

Ofício nº : 45/2021/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
Jeferson Ferreira Gomes
Ex- Prefeito de Comodoro
Rua E, Quadra 6 Bloco 2, Apto 104 – Residencial Paiaguás – Cep 78.048-248
Cuiabá/MT

Assunto: Processo nº 14.550-5/2020 – Tomada de Contas Ordinária

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; II; 263¹ e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar ([hiperlink](#)) e anexo, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²
Cybele Rocha Ribeiro
Chefe de Gabinete, conforme Ato 059/2021

1 Art. 263. Na contagem dos prazos em dias, computar-se-ão somente os dias úteis. (*Nova redação do caput do artigo 263 dada pela Resolução Normativa nº 06/2019*)

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 - Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

